



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10, DE 01 / 02 / 2023.

**AUTORIZA A CONTRATAR**  
**SERVIDORES POR EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar os seguintes servidores para a Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público:

Quantidade	Cargo	Carga Horária semanal	Vencimento
3	Auxiliar de classe	40h	R\$ 2.220,18
2	Monitor de Transporte Escolar	30h	R\$ 1.605,13
1	Nutricionista	10h	R\$ 1.752,81
1	Professor de Ensino Religioso	8h	R\$ 889,80
1	Professor de História	10h	R\$ 1.063,89
1	Professor de Língua Inglesa	20h	R\$ 2.127,79
1	Professor de Língua Portuguesa	20h	R\$ 2.127,79
1	Professor de Matemática	20h	R\$ 2.127,79
1	Professor de Séries Iniciais	22h	R\$ 2.127,79
1	Psicólogo	20h	R\$ 3.505,64
1	Psicopedagogo	20h	R\$ 3.505,64
1	Secretário	40h	R\$ 2.404,02

**Art. 2º** - As contratações mencionadas serão pelo período de um ano, a partir da data de publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.04.00.00.00 - contratação por tempo determinado.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**  
**Rio Grande do Sul - Brasil**

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente faz-se mister destacar que estamos iniciando um novo período letivo, conseqüentemente é necessário preencher as vagas inerentes ao funcionamento de toda a rede de ensino para o corrente ano, vez que para a educação infantil e ensino fundamental é essencial estes profissionais, logo, deve haver um suporte desde os docentes até as equipes de saúde que desenvolvem atividades na educação, ambas fundamentais para o desenvolvimento e aprendizagem do educando.

Desse modo, envia-se a esta Casa Legislativa o presente anteprojeto de lei, após processo seletivo prévio, para contratação destes profissionais supramencionados para laborarem lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Desse modo, considerando que a escola de educação infantil e o ensino fundamental não podem ter suas atividades paralisadas, assim como que iniciará as formações educacionais dos profissionais de educação no início de fevereiro, é necessário a contratação dos mencionados servidores.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

  
**TALIA DA LUZ VIEIRA**  
Secretária da Educação

## Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA PODER EXECUTIVO		
ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 05 DATA: 01.02.2023		
Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000		
Estudo da adequação orçamentária e financeira para Contratação de Servidores, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.		
EVENTO		
	Criação	Contratação dos seguintes profissionais:
X	Expansão	- 3 Aux. De Classe, Venc. 2.220,18
	Aperfeiçoamento	- 2 Monitor Transp, Venci. 1.605,13
		- 1 Nutricionista, Venc. 1.752,81
		- 1 Prof. Ensi. Religioso, Venc. 889,80
		- 1 Prof. História, Venc. 1.063,89
		- Prof. Língua. Inglesa, Venc. 2.127,79
		- 1 Prof. Língua Port. , Venc. 2.127,79
		- 1 Prof. Matemática, Venc. 2.127,79
		- 1 Prof. Series Iniciais, Venc. 2.127,79
		- 1 Psicólogo, Venc. 3.505,64
		- 1 Psicopedagogo, Venc. 3.505,64
		- 1 Secretário, Venc. 2.404,02

### Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de 01.02.2023	Período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

QUADRO 1 ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO			
Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens	369.878,11	424.497,41	29.515,51
Contribuições Patronais	76.239,10	82.205,63	5.993,92
<b>Total dos Acréscimos</b>	<b>446.117,21</b>	<b>510.703,04</b>	<b>35.509,43</b>

*PH*

Obs: O valor de correção utilizada para os vencimentos nos anos de 2024 e 2025 foram conforme a estimativa de IPCA do Banco Central, previstos em 3,65% para 2024 e 3,25% para 2025.

<b>QUADRO 2</b>			
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS</b>			
<b>ANO</b>	<b>(A)</b> <b>ACRÉSCIMO</b> <b>ESTIMADO NAS</b> <b>DESPESAS</b>	<b>(B)</b> <b>ORÇAMENTO</b> <b>DO MUNICÍPIO</b>	<b>(C)</b> <b>% B/A</b>
2023	<b>446.117,21</b>	24.069.022,50	1,85%
2024	<b>510.703,04</b>	25.355.131,08	2,01%
2025	<b>35.509,43</b>	27.565.436,63	0,01%

**Obs:** O valor do Orçamento de 2023 foi extraído da LOA aprovada pela Lei nº 2119 /2022 e suas alterações, já os valores do orçamento para os anos de 2024 e 2025 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023.

### **COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO**

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2039/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

<b>QUADRO 4 - Verificação da Disponibilidade Orçamentária</b>			
<b>Rubrica</b>	<b>Despesa total autorizada até 01.01.2023</b>	<b>Valores Totais a Empenhar no exercício atual considerando aumento de gastos propostos</b>	<b>Diferença</b>
<b>3.1. Pessoal e Encargos</b>	<b>10.700.897,86</b>	<b>10.649.867,82</b>	<b>51.030,04</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.700.897,86</b>	<b>10.649.867,82</b>	<b>51.030,04</b>

Obs: Conforme Lei Orçamentária nº 2115/2022 as dotações da GND 1 podem ser transferidas, transpostas e remanejadas sem contar no percentual autorizado para manutenção do orçamento, por isso no total da rubrica foi utilizado o total da GND de todas as secretarias.

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que:

( x )	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para empenhamento das despesas.
( )	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária, porém com saldo de dotação insuficiente para o empenhamento das despesas, sendo necessário a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 0,00
( )	não existe, no orçamento atual, , previsão orçamentária para os gastos propostos, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ _____.

#### **IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo projetado para os anos 2022, 2023 e 2024.

<b>QUADRO 5 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida</b>			
<b>ANO</b>	<b>RCL</b>	<b>GASTO COM PESSOAL</b>	<b>% GASTO</b>
2023	20.296.700,00	10.649.867,82	52,47%

2024	21.758.635,07	11.038.587,99	50,73%
2025	23.660.693,89	11.397.342,10	48,17%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2023 foram extraídas da LOA 2023 atualizando-se os valores conforme a tendência de arrecadação do exercício. Para 2023 e 2024, os valores foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

b) A despesa com pessoal estimada para 2023 foi obtida a partir dos dados do quadro 04.

c) As projeções das despesas com pessoal dos anos de 2024 e 2025, foram atualizadas conforme a estimativa de IPCA do Banco Central, previstos em 3,65% para 2024 e 3,25% para 2025.

Dom Pedro de Alcântara, RS, aos 01 de Fevereiro de 2023.

ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO  
Contador CRC/RS nº 102653/O-8

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

ALEXANDRE MODEL EVALDT, Prefeito Municipal de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, a Contratação de Servidores em contrato de regime excepcional, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.


Município de Dom Pedro de Alcântara aos 01 de fevereiro de 2023.



**ORDENADOR DE DESPESA**



MEMÓRIA DE CÁLCULO SERVIDORES						
PROVENTOS	Quantidade	VENCIMENTO MENAL	VENCIMENTO ANUAL (Fev-Dez) 2023	VENCIMENTO ANUAL (JAN-Dez) 2024	VENCIMENTO ANUAL JAN 2025	
Auxiliar de Classe	3	R\$ 2.220,18	R\$ 73.265,94	R\$ 82.843,80	R\$ 2.376,01	
Monitor de Transporte Escolar	2	R\$ 1.605,13	R\$ 35.312,86	R\$ 39.929,21	R\$ 1.717,79	
Nutricionais	1	R\$ 1.752,81	R\$ 19.280,91	R\$ 21.801,45	R\$ 1.875,83	
Professor de Ens. Religioso	1	R\$ 889,80	R\$ 9.787,80	R\$ 11.067,33	R\$ 952,25	
Professor de História	1	R\$ 1.063,89	R\$ 11.702,79	R\$ 13.232,66	R\$ 1.138,56	
Professor Lingua Portuguesa	1	R\$ 2.127,79	R\$ 23.405,69	R\$ 26.465,45	R\$ 2.277,13	
Professor Lingua Inglesa	1	R\$ 2.127,79	R\$ 23.405,69	R\$ 26.465,45	R\$ 2.277,13	
Professor Matemática	1	R\$ 2.127,79	R\$ 23.405,69	R\$ 26.465,45	R\$ 2.277,13	
Professor Series Iniciais	1	R\$ 2.127,79	R\$ 23.405,69	R\$ 26.465,45	R\$ 2.277,13	
Psicologo	1	R\$ 3.505,64	R\$ 38.562,04	R\$ 43.603,15	R\$ 3.751,69	
Psicopedagogo	1	R\$ 3.505,64	R\$ 38.562,04	R\$ 43.603,15	R\$ 3.751,69	
Secretário	1	R\$ 2.404,02	R\$ 26.444,22	R\$ 29.901,20	R\$ 2.572,75	
			R\$ -			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.458,27</b>	<b>R\$ 346.541,36</b>	<b>R\$ 391.843,77</b>	<b>R\$ 27.245,09</b>	
<b>PATRONAIS</b>			<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
INSS 22%			R\$ 76.239,10	R\$ 86.205,63	R\$ 5.993,92	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 76.239,10</b>	<b>R\$ 86.205,63</b>	<b>R\$ 5.993,92</b>	
<b>REFLEXOS</b>			<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1/3 FÉRIAS			R\$ -	R\$ 32.653,65	0	
13º			R\$ 23.336,75	R\$ 32.653,65	R\$ 2.270,42	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 23.336,75</b>	<b>R\$ 32.653,65</b>	<b>R\$ 2.270,42</b>	
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>R\$ 446.117,21</b>	<b>R\$ 510.703,04</b>	<b>R\$ 35.509,43</b>	

  
 Alexandre de Freitas Simão  
 Contador - CRC/RS 102653/O-8  
 Dom Pedro de Alcântara-RS